

PROTOCOLO GERAL

NUP 64044.001837/2023-47



ASSUNTO: Dispensa de Licitação
03/2023

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR)

Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa para manutenção e conserto da máquina industrial de lavar roupas visando a limpeza e asseio dos materiais utilizados na lavagem no setor da lavanderia.

INTERESSADO: 6º Batalhão de Engenharia de Construção.

ANEXOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		16	
2		17	
3		18	
4		19	
5		20	
6		21	
7		22	
8		23	
9		24	
10		25	
11		26	
12		27	
13		28	
14		29	
15		30	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

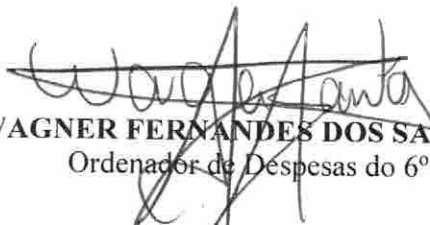
TERMO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.001837/2023-47

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023 – 6º BEC

Nos termos do disposto no art. 38 da Lei nº 8.666 de 21 junho de 2001, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem o Processo Administrativo supracitado, cujo objeto é a contratação de uma empresa para manutenção e conserto da máquina industrial de lavar roupas, visando à limpeza e asseio dos materiais utilizados na lavagem no setor da lavanderia.

Boa Vista – RR, 14 março de 2023


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do 6º BEC



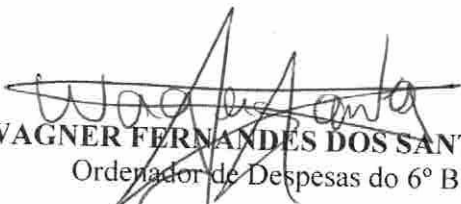
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa tem por objetivo o **serviço de manutenção e conserto da máquina industrial de lavar roupas visando a limpeza e asseio dos materiais utilizados na lavagem**, com fornecimento do serviço na área de Lavanderia do 6º Batalhão de Engenharia de Construção (BEC), **em caráter excepcional e de urgência, visto a necessidade de realização de lavagem de roupas de cama e demais tecidos de utilização rotineira desta OM, mantendo a rigidez da tropa, devido ausência de pregões torna mais viável a realização de Dispensa de Licitação por esta Administração.**

Tal necessidade é destinada para manter as roupas de cama limpas, bem como o asseio dos militares de serviço, tais como melhoramento na higiene da tropa. O 6º BEC, em sua Seção de Lavanderia, possui altas demandas de lavagem de roupas, a não realização da manutenção poderá acarretar no prejuízo nas forças de trabalho, tendo em vista as possíveis baixas por questões sanitárias.

As Organizações Militares envolvidas nas mais diversas missões neste comando, no contexto da Op Acolhida, dentre outras participações em outras Operações, executam diversas atividades de interesse nacional em cooperação com os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, contribuindo para o desenvolvimento e a segurança nacional de forma permanente, realizam obras e serviços nos ramos de atividades: hidroviários, rodoviários, ferroviários, portuários, aeroportuários. Ademais, participam de prontidão no apoio às calamidades públicas e por conta disso, há uma necessidade na urgência da contratação. A falta de pregão vigente na OM para empenho imediato do serviço supracitado, corrobora com o presente processo do 6º BEC.


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

GERENCIAMENTO DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64044.001837/2023-47

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos (BRASIL, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de materiais / equipamentos e serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares, realizados pela Equipe de Planejamento da Contratação, que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º. Contempla, ainda, o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

Com base nos parágrafos segundo e terceiro do, Art. 24, da IN 5/2017, observa-se que os itens II, III, V, VII, IX, X e XI não são obrigatórios de constarem nos estudos preliminares PARA LICITAÇÕES TRADICIONAIS, todavia, por sua relevância, todos foram listados neste modelo de documento, cabendo à equipe de planejamento verificar a aplicabilidade de cada um, apresentando no próprio documento as justificativas para não contemplá-los. Os itens restantes, ou seja, I, IV, VI, VIII e XII são obrigatórios.

ANÁLISE DE RISCOS

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O gerenciamento de riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução do processo.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não se incluem, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

Risco 01 – PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO			
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano			
Irregularidade Administrativa			
Ação Preventiva		Responsável	
Atualização da legislação em vigor, elaboração dos estudos preliminares e adoção de medidas que visam economicidade e eficácia para Administração Pública.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Readequação da dispensa de licitação		Membros da SALC	
Risco 02 – ESPECIFICAÇÃO INSUFICIENTE PARA O SERVIÇO			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Dano			
Comprometimento do serviço, podendo não atender todas as necessidades da OM.			
Ação Preventiva		Responsável	
Revisão de cada descrição dos itens e forma de aquisição / prestação do material / serviço.		Equipe de Planejamento da Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Complementar a descrição do serviço, detalhando as especificações quando necessário.		Equipe de Fiscalização	
Risco 03 – ATRASO NA CONCLUSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO			
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
Dano			
O não atendimento da execução do serviço a demanda planejada compromete o objetivo da manutenção eficiente e da operacionalidade dos serviços da OM.			
Ação Preventiva		Responsável	
Viabilizar contratação por meio de dispensa de licitação.		Fiscal Administrativo, Chefe da Salc e Equipe de Planejamento.	
Ação de Contingência		Responsável	
Revisão conjunta por todos envolvidos		Chefe da Salc e Equipe de Planejamento.	

Risco 04 – FORNECEDOR NÃO REALIZAR O SERVIÇO				
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta	
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta	
Dano				
Atraso e não atendimento à demanda no prazo necessário				
Ação Preventiva		Responsável		
Analisar com extensas diligências e orçamentos fornecidos pelas respectivas empresas, reduzindo o risco		Área técnica / fiscalização		
Ação de Contingência		Responsável		
Analisar junto aos integrantes da SALC quanto aos novos prazos estimados da contratação e verificação de estratégias paralelas		Equipe de Fiscalização		
Probabilidade de ocorrência	Alta	Risco 4		
	Média		Risco 2	Risco 3
	Baixa		Risco 1	
		Baixo	Médio	Alto
Gravidade/Impacto				

Boa Vista – RR, 14 de março de 2023.



TIAGO PEREIRA MELO – 2º Sgt
Auxiliar da fiscalização do 6º BEC

LUIZ FLORINDO GRIPA – 1º TEN
Fiscal Administrativo do 6º BEC

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo Administrativo: 64044.001837/2023-47

Órgão: 6º Batalhão de Engenharia de Construção

Setor Requisitante: Fiscalização

E-mail: almx@6bec.eb.mil.br

Telefone: [REDACTED]

1. Objeto da contratação

A contratação de uma empresa para manutenção e conserto da máquina industrial de lavar roupas, visando à limpeza e asseio dos materiais utilizados na lavagem no setor da lavanderia.

2. Justificativa da necessidade de aquisição, considerando o planejamento estratégico.

2.1. Motivação da contratação:

É viável esta contratação, pois o 6º BEC, como bem colocado no Projeto básico e no ETP a diante das diversas operações que o 6º BEC está encarregado verifica-se que há necessidade de realizar a manutenção de 01 (uma) máquina industrial de lavar roupa para continuar realizando as lavagens das roupas de cama, lençóis e fronhas dos alojamentos desta OM e no apoio nas diversas operações, em caráter excepcional.

De outros quartéis que apoiamos e evitar dano erário com manutenções constantes de um material antigo e que anda apresentando falhas na lavagem. Em suma, ratifica a urgência da aquisição para bom desenvolvimento das atividades deste Batalhão. Visando atender aos setores administrativos e operacionais, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar.

2.2. Objetivos da contratação:

Evitar dano erário com manutenções constantes de um equipamento antigo e que anda apresentando problemas nas lavagens de roupas. Em suma, ratifica a urgência do serviço para bom desenvolvimento das atividades deste Batalhão. Visando atender aos setores administrativos e operacionais, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar.

3. Público alvo

Militares e civis e demais OM em conjunto com Batalhão.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação do material

- Após assinatura do contrato com o licitante vencedor.

Boa vista, RR, de 14 de março de 2023

[REDACTED]
FRAGO PEREIRA MELO - 2º Sgt

Aux Fiscalização



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

PROJETO BÁSICO Nº 03/2023

NUP: 64044.001837/2023-47 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer as diretrizes gerais para realizar a manutenção de 01 (uma) máquina industrial de lavar roupa para continuar realizando as lavagens das roupas de cama, lençóis e fronhas dos alojamentos desta OM e no apoio nas diversas operações, em caráter excepcional.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Este projeto tem como objetivo estabelecer as atribuições da Contratada para com a Administração do 6º Batalhão de Engenharia de Construção, o relacionamento entre as partes, a forma e a descrição detalhada do material a ser adquirido.

3. OBJETO

Ord	DESCRIÇÃO
1	Despesas com serviço de manutenção de 01 (uma) máquina de lavar roupa industrial desta OM.

3.1. A contratação será realizada a partir da declaração da empresa afirmando que tem condições de realizar o serviço após recebimento da Nota de Empenho de Despesa pela empresa, conforme consta na descrição do item.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A presente dispensa tem por objetivo realizar a manutenção de 01 (uma) máquina industrial de lavar roupa para continuar realizando as lavagens das roupas de cama, lençóis e fronhas dos alojamentos desta OM e no apoio nas diversas operações, em caráter excepcional.

4.2. Tal necessidade é destinada para melhoramento visando à limpeza e asseio dos materiais utilizados na lavagem no setor da lavanderia que realiza diariamente, melhorando as condições e cumprimento das missões da tropa. O 6º BEC, em sua Seção de lavanderia, possui 02 (duas) máquinas de lavar roupa industrial, na qual 01 (uma) máquina de maior produção encontrasse em condições ruins de funcionamento, com realizações corriqueiras de manutenções paliativas nos quais voltam a apresentar problemas no funcionamento devido já aos desgastes de tempo de manuseio e uso.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição pretendida com este processo foi estimada em **R\$ 6.007,18 (seis mil e sete reais e dezoito centavos)**.

(Projeto Básico Nº _____ – Manutenção de máquina industrial de lavar roupa fl. 1 de 5)

5.2. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamento de pessoal, impostos, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas, indiretas, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato, sem custo adicional para o Órgão Gestor.

6. DO VALOR ESTIMADO

6.1. A realização de pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores dos serviços demandados, a fim de justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado.

6.2. Para obter preço praticado no mercado, e que seja vantajoso para a administração pública, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores locais e regionais, conforme proposta e mapa comparativo anexo e, adotado o valor médio entre os preços pesquisados e o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para fins do disposto na Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, as despesas que forem originadas com o presente Processo Administrativo são compatíveis com a Lei Orçamentária Anual. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos descentralizados pelo Departamento de Engenharia e Construção através da **Nota de Crédito 2023NC004558 na ND 33.90.39.**

8. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1. O desembolso para fazer face aos custos como o referido serviço foi feito em parcela única, mediante a conclusão do objeto a ser executado e a apresentação dos certificados de todos os documentos, devidamente assinados, por meio de “atesto” pelo chefe da Fiscalização ou Fiscal de Contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se integralmente pela realização dos serviços entregue, nos termos da legislação vigente.

9.2. Disponibilizar os meios necessários para realização de manutenção da máquina industrial de lavar roupa, na execução dos serviços.

9.3. Designar preposto(s) para representar a Contratada perante o Contratante.

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução da aquisição, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

9.5. Apresentar ao almoxarife, os documentos de cobrança, fatura que ateste os serviços que foram prestados, sob pena de suspensão do pagamento até o cumprimento desta exigência.

9.6. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas. Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, no sentido de que, em 10 (dez) dias corridos, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.7. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto deste Contrato qualquer relação de emprego entre a União e os empregados que a Contratada fornecer para a execução dos serviços.

9.8. Informar o Contratante sobre descontos especiais oferecidos.

9.9. As faturas devem ser emitidas no nº do CNPJ do Contratante, conforme o CNPJ que estiver constando no empenho.

9.10. Não serão emitidas Notas de Empenho, não serão efetuados pagamentos e não será renovado o contrato, caso a Contratada se encontre com documentação obrigatória do SICAF vencida (Receita Federal, FGTS, INSS e outros previstos no Art. 27 da Lei nº 8.666/93).

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do envio do material, fixando prazo para a sua correção.

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da execução do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato firmado.

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Nota de empenho.

12. DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO

12.1. O valor da contratação a ser pago será fixo e irrevogável, podendo sofrer a sua repactuação e formação de preços, conforme estabelecido em lei.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, a Contratada que:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa;

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

13.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

13.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, com apresentação da Nota Fiscal, após atestado a conclusão da conferência do material.

14.2. O pagamento poderá ser susinado, caso ocorra inadimplemento das obrigações da contratada para com o 6º BEC e/ou erros ou vícios na fatura.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de pagar multa, que por ventura lhe tenha sido aplicada.

14.4. As notas fiscais devem ser emitidas no nº do CNPJ do contratante, conforme o CNPJ que estiver constando na nota de empenho a que a nota fiscal se referir.

14.5. Não serão emitidas Notas de Empenho, não serão efetuados pagamentos e não será renovado o contrato, caso a Contratada se encontre com documentação obrigatória do SICAF vencida (Receita Federal, FGTS e INSS).

14.6. As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta dos créditos oriundos da solicitação de recursos advindos da DGO (Diretoria de Gestão Orçamentária), ou créditos provenientes de repasses dos convênios firmados pelo 6º BEC.

14.7. Conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, serão retidos os percentuais referentes a tributos e contribuições federais, exceto no caso de pessoas jurídicas optantes pelo "SIMPLES" e "SUPER SIMPLES".

15. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

15.1. O serviço deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Será especialmente designada uma comissão de conferência, por ato Fiscal administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, este deverá atestar as notas fiscais e faturas correspondentes.

16. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

16.1. Os valores de referência representam o preço estimado pela empresa mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, envolvendo o mesmo objeto e serviço ou objeto e serviço similar e o preço máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação.

Boa Vista, RR, 14 de Março de 2023.

TIAGO PEREIRA MELO – 2º Sgt
Aux Fiscalização do 6º BEC

Aprovo em: 15/03/2023


WAGNER FERNANDES DOS SANTOS – TC
Ordenador de Despesas do 6º BEC



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO SIMÓN BOLÍVAR**

Estudo Técnico Preliminar 03 /2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64044.001837/2023-47

2. Descrição da Necessidade

2.1. O 6º BEC além de suas missões clássicas de apoio ao combate em situação de guerra atua em períodos de paz como pioneira, colaborando na solução de problemas de infraestrutura e no desenvolvimento, em particular, da região norte de nosso país. Sua sede localiza-se em Boa Vista-RR e é subordinado ao 2º Grupamento de Engenharia (com sede em Manaus- AM), por isso e por outros motivos, o 6º BEC vem executando historicamente não somente operações no hemisfério norte (atendendo Roraima, estado em que está localizado), mas também no hemisfério sul (atendendo as demandas do 2º Gpt E, sobretudo para os estados do AM e PA). Diante disso e do regime de chuvas na região norte, o 6º BEC executa suas operações em Roraima entre os meses de outubro e abril, e abaixo da linha do equador entre maio e setembro.

2.2. Diante das diversas operações que o 6º BEC está encarregado verifica-se que há necessidade de realizar a manutenção de 01 (uma) máquina industrial de lavar roupa para continuar realizando as lavagens das roupas de cama, lençóis e fronhas dos alojamentos desta OM e no apoio nas diversas operações, em caráter excepcional.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
6º Batalhão de Engenharia de Construção	Fiscalização

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação será realizada a partir da declaração da empresa afirmando que tem condições de realizar o serviço de manutenção após recebimento da Nota de Empenho de Despesa pela empresa, conforme consta na descrição do item;

4.2. A empresa deverá ter ciência e disponibilizar todo o material necessário para a realização do serviço no endereço cadastrado desta OM no município de Boa Vista – RR.

4.3. Contratação de empresa para execução do serviço deverá ser conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Aquisição de bomba de combustível					
Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Serviço de manutenção de máquina de lavar roupa industrial desta OM.	Und	1	R\$ 6.007,18	R\$ 6.007,18

4.4. A empresa deverá apresentar todos os componentes necessários para realização do serviço, com garantia em caso de dano e prazo que fica assegurada a garantia do serviço de entrega prestado pela empresa.

4.5. Fica estabelecido o início da contagem do prazo para execução do serviço, a partir do envio por fax ou e-mail da nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas do 6º Batalhão de Engenharia de Construção e da respectiva confirmação de recebimento, que deverá acusar o recebimento em até 48 horas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Observar-se-á o que prescreve a Instrução Normativa nº 73 (IN 73), de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

5.2. Para obter preço praticado no mercado, e que seja vantajoso para a administração pública, foram realizadas pesquisas junto a fornecedores locais e regionais, conforme proposta e mapa comparativo anexo e, adotado o valor médio entre os preços pesquisados e o que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, bem como práticas de mercado.

6. Descrição da Solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a realização de uma dispensa de licitação que compreende a realização de serviço de manutenção de 01 (uma) máquina de lavar roupa industrial desta OM., no município de Boa Vista – RR, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento, na qual, ao fim do processo, a empresa do item proposto, poderá ser acionada e realizar quaisquer dúvidas quanto ao serviço;

6.2. O serviço a ser realizado não poderá ser desmembrado em outros itens, com manutenções parciais do objeto, visto que se perde a objetividade da contratação;

6.3. A contratada deve:

6.3.1. Executar o serviço conforme especificações deste ETP, e demais exigências legais que constarão no Projeto Básico, com a alocação de meios necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas para atender melhor no serviço prestado;

6.3.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo almoxarife, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido na dispensa, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.3.4. Utilizar meios habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.3.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6.3.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

6.3.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

7.1. A regra desta licitação vai ser de não parcelamento, tendo em vista que o 6º BEC deverá utilizar este processo apenas para a realização da manutenção de uma única vez.

8. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

8.1. Não há contratações correlatas com o objeto da compra pretendida.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

9.1. Conforme o art. 18. Observado o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber da Instrução Normativa Nº 1 de 10 de Janeiro de 2019.

10. Resultados Pretendidos

10.1. O resultado que se almeja a conseguir nesse processo é garantir a dinâmica da tropa, frente ao melhoramento, visando à limpeza e asseio dos materiais utilizados na lavagem no setor da lavanderia deste Batalhão, apoiando diversas operações em andamento;

10.2. Uma aquisição sem atrasos na execução, devendo primar pela qualidade e responsabilidade.

11. Providências a serem Adotadas

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com /em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos neste processo; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

11.2. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega do material, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. Possíveis Impactos Ambientais

12.1. A empresa deverá cumprir o que determina a Resolução do CONAMA 273/04;

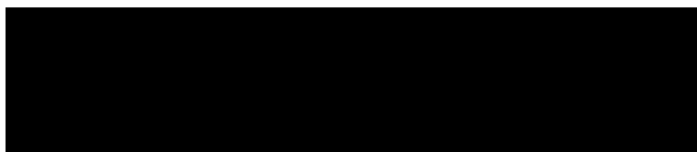
13. Declaração de Viabilidade

13.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14. Justificativa da Viabilidade

14.1. É viável esta contratação, pois o 6º BEC, como bem colocado nos itens acima, necessita da manutenção / conserto da máquina industrial de lavar roupa, visando à limpeza e asseio dos materiais utilizados na lavagem no setor da lavanderia, em apoio de outros quartéis, evitando dano erário com manutenções constantes de um material antigo e que anda apresentando falhas na lavagem das roupas. Em suma, ratifica a urgência da realização do serviço, acima acordado, para bom desenvolvimento das atividades deste Batalhão.

15. Responsável



TIAGO PEREIRA MELO – 2º Sgt
Auxiliar da fiscalização do 6º BEC

MAPA COMPARATIVO

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO DO SERVIÇO	QUANTIDADE PLANEJADA	PESQUISA LOCAL			VALOR MÉDIO TOTAL
				ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ: 17.279.326/0001-00	MAOPECAS SERVICOS EIRELI ME CNPJ: 20.890.536/0001-37	ELÉTRICA RAMOS Ruzão Social: Erlene Alves Maciel - ME CNPJ: 12.971.820/0001-00	
1	Despesa com serviço de manutenção de 01 (uma) máquina de lavar roupa industrial desta OM.	Und	1	R\$ 6.007,18	R\$ 6.420,80	R\$ 6.835,40	R\$ 6.421,13
VALOR TOTAL DOS ORÇAMENTOS				R\$ 6.007,18	R\$ 6.420,80	R\$ 6.835,40	R\$ 6.421,13

Quartil em Boa Vista-RR, 14 Março de 2023


 LUIZ FLORINDO GRILLO - 1º TEN

Fiscal Administrativo do 6º BEC


 WAGNER FERNANDES DOS SANTOS - TC
 Ordenador de Despesa do 6º Batalhão de Engenharia de Construção

ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA – EPP

CNPJ: 17.279.326/0001-00

IE: [REDACTED]

Rua: Alameda 10, 345

Bairro: Cauamé – Boa Vista RR CEP: 69311-142

Email: administracao@energibras.com.br

Fone: [REDACTED]



COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL	01	SV	R\$ 6.007,18	R\$ 6.007,18

BOA VISTA – RR, 10 DE MARÇO DE 2023


Geovane Maciel Carvalho – Sócio Administrador
[REDACTED]
17.279.326/0001-00
ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA-EPP
R. Dr. Rubem Lima Filho, 46 Camburi
CEP: 69.213-338
Boa Vista - Roraima

MAQPEÇAS SERVIÇOS EIRELI ME
CNPJ: 20.890.536/0001-37

END: AV. VENEZUELA, 1350 - MECEJANA CEP: 69304-600
BOA VISTA - RORAIMA FONE: 953623-1725

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL	01	SV	R\$ 6.420,80	R\$ 6.420,80

BOA VISTA – RR, 10 DE MARÇO DE 2023



ELÉTRICA RAMOS

Razão Social.: Erilene Alves Maciel – ME

CNPJ.: 12.971.820/0001-00

Contato: João Eloi Ramos Fone.: (95) 9142 – 1480 Fax.: (95) 3624 – 1745

Rua: Felipe Xaud Nº1840 Cep: 69.312-255 Bairro: Asa Branca Boa Vista – RR

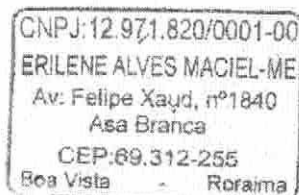
PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UND MED	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINA DE LAVAR ROUPA INDUSTRIAL	01	SV	R\$ 6.835,40	R\$ 6.835,40

BOA VISTA – RR, 10 DE MARÇO DE 2023

Erilene A M

ERILENE ALVES MACIEL – ME – PROPRIETARIA



SALC		MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO 67ª Cia Esp E Constr		Nº 008/2023 - FISC ADM	
NR SE					
REQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVICO (MINUTA DE EMPENHO)					
Do: Ans. Fiscalização / S4 Ao: Sr. Fiscal Adm / S-4 Data: Bata Visão - RR - 14/02/2023 1- Solicitação de renúncia do Noto de Empenho 2- Nos termos contidos no M. 12 das IG 12-02, aprovadas pelo PDI-Mat Nº 705 de 27/04/05, solicitamos providências ao sentido de aprovar a contratação da empresa para o fornecimento do material					
CNPJ		RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA			
17.279.326/0001-00		ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA			
Nº Ordem		Descrição do Material/Serviço			
1		Despesas com serviço de manutenção de 01 (uma) máquina de lavar roupa industrial desta OML.			
		TOTAL			
Aplicação detalhada (parando/para que): SV / MNT DE MAO DE LAVAR					
Nome da Operação (se for caso): ---					
INFORMAÇÕES DA DESPESA (A CARGO DO COPIESC ADM FOU SALC)		Do: FISC / S4 Ao: Sr. OD		Do: OD Ao: CO SALC	
NC: 2023NC004558 PI: 10DAS/NSI/PI ND: 33000/39 NUP: 64044.001837/2023-47 TIPO: GLOBAL		Solicito autorizar o empenho da despesa Em: 2 / 2		Em: 2 / 2	
		Luiz Florindo Griva - 1º TEN Fiscal Administrativo do 6º Batalhão de Engenharia de Construção		Wagner FERNANDES DOS SANTOS - TC Ordinador de Despesas do 6º BLC	



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.279.326/0001-00 DUNS®: 903108740
Razão Social: ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENERGIBRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/01/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/01/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/05/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/04/2024
Receita Municipal	Validade:	02/02/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.279.326/0001-00 DUNS®: 903108740
Razão Social: ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: ENERGIBRAS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/03/2023 15:58:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: **17.279.326/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

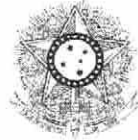
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.279.326/0001-00

Certidão nº: 2237345/2024

Expedição: 13/03/2023, às 15:59:57

Validade: 11/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENERGIBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.279.326/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

___ SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) _____

09/01/24 16:40

USUARIO: TIAGO

DATA EMISSAO : 09Mar23 VALORIZACAO : 09Mar23 NUMERO : 2023NC004558

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160353 / 00001 - 6 B E CNST

OBSERVACAO

(ATD MNT EM MAQUINA DE LAVAR ROUPA).

DOC DE REFERENCIA:DIEX N° 56-FISC ADM/B ADM/6°BEC,DE 02MAR 23.

PRAZO DE EMPENHO:60 DIAS

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNSUPL	6.007,18

LANCADO POR : [REDACTED] - D ALVES

UG : 160073 09Mar23 13:25

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 08/01/2024 14:49

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160353	6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.534.932/0001-63	AV CAP ENE GARCEZ, NR 1037 - MECEJANA	69304-000
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	95 3621-3220

Ano	Tipo	Número
2023	NE	136

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	13DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/03/2023	Ordinário	64044.001837/2023-47	0,0000	6.007,18

Favorecido

Código	Nome	CEP
17.279.326/0001-00	ENERGIBRAS ENGENHARIA LTDA	69311-142
Endereço		
10 (LOTEAMENTO PATIO CA 345 CAUAME		
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
11	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	II	-	

Descrição

DESPESA COM SERVIÇO, SERV. DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, 2023NC004558- DGO, DE 09MAR2023, REQUISIÇÃO NR 08/2023 - FISC ADM, DISPENSA NR 03/2023 DO 6º BEC, UASG: 160353.

Local da Entrega

AV. CAP. ENE GARCÊS, 1037 - MECEJANA, BOA VISTA - RR, 69304-000

Informação Complementar

16035306000032023 - UASG Minuta: 160353

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/03/2023 17:53:08	Alteração

Data e hora da consulta: 08/01/2024 14:49

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

6.007,18

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Despesas com serviço de manutenção de 01 (uma) máquina de lavar roupa industrial desta OM.	6.007,18

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2023	Inclusão	1,00000	6.007,1800	6.007,18

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WAGNER FERNANDES DOS SANTOS

15/03/2023 16:38:47

Responsável pela Nota de Empenho

DIEGO PEREIRA DA SILVA

15/03/2023 17:53:08